



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 79/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 117.607,37 (Cento e dezessete mil e seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 113.607,37 (Cento e dezessete mil e seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
401	3390.93.00.00	01793	Indenizações e Restituições	738,25
401	3390.93.00.00	03793	Indenizações e Restituições	13.869,12
410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				19.607,37
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
780	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1731	3390.14.00.00	01334	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
1735	3390.14.00.00	01494	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
1891	3390.39.00.00	01334	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				8.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2860	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
550	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN			
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

13210011000000000000	– REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 793	738,25
17280311000000000000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL ESTADUAL	8.000,00
17281021000000000000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	60.000,00
Total		68.738,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de abril de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 79/2019.

DECRETO Nº 79/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 117.607,37 (Cento e dezessete mil e seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 113.607,37 (Cento e dezessete mil e seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
401	3390.93.00.00	01793	Indenizações e Restituições	738,25
401	3390.93.00.00	03793	Indenizações e Restituições	13.869,12
410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				19.607,37

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
780	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1731	3390.14.00.00	01334	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
1735	3390.14.00.00	01494	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
1891	3390.39.00.00	01334	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				8.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2860	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
550	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN			
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

132100110000000000 – REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 793				738,25
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL ESTADUAL				8.000,00
172810210000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL				60.000,00
Total				68.738,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:52956D2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2019. Edição 1742
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>